



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.077 DE 10 OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 447.120,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04.129.0018.1016 - Ações Desaprop. Imóveis p/ Uso Público

088 - 4.4.90.61- Aquisições de Imóveis R\$ 3.220,00

Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura

02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI

04 122 0025 2075 – Manutenção da SOI – Vencimentos

115 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentária R\$ 43.000,00

04 122 0025 2076 – Manutenção da SOI – Outras Atividades

119 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 138.320,00

120 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 16.200,00

02.06.02 - Departamento de Vias Públicas

26 782 0026 2077 - Manutenção das Estradas e Pontes Rurais

128 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.880,00

02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais

15 452 0028 2080 - Manutenção e Reforma das Áreas Públicas

134 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 235.500,00

Total.....R\$ 447.120,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04.122.0018.2061 - Manutenção da SEFAZ - Outras Atividades

078 - 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria R\$ 3.220,00

Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura

02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI

04 122 0025 2075 – Manutenção da SOI – Vencimentos



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.077 DE 10 OUTUBRO DE 2011

113 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
114 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
02.06.02 - Departamento de Vias Públicas	
15 451 0026 2078 - Manutenção dos Pavimentos	
123 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 160.000,00
124 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 26.000,00
15 451 0026 2079 - Ampliação dos Pavimentos	
126 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
127 - 4.4.90.61- Aquisições de Imóveis	R\$ 9.500,00
26 782 0026 2077 - Manutenção das Estradas e Pontes Rurais	
129 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 8.400,00
02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais	
15 452 0028 1031 - Construção de Áreas Públicas	
133 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
<hr/>	
Total.....R\$ 447.120,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Outubro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 10/10/2011
Neiva de Barros Oliveira